



## 2º TERMO ADITIVO (Prorrogação de Vigência Contratual)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA**  
Referência: **Contrato nº 103/2023**  
Processo Eletrônico nº: **11559 /2024**

Pelo presente Termo de Aditamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.510.077/0001-01, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, nº 2219 – Salas 1008 – Água Branca, São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO RASTRELLI DE GUSMÃO DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.626.780-8, inscrito no CPF nº 368.774.498-19, tem entre si ajustados o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2ª para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 02** – O objeto deste termo trata-se de 05 licenças, todas pelo período de 12 meses, no importe global de R\$ 9200,00. <sup>1</sup>

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 05** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

<sup>1</sup> O Contrato original previu 04 licenças, por 12 meses, no valor de R\$ 7880,00. O 1º Termo Aditivo acresceu 01 (uma) licença, pelo período proporcional de 08 meses (R\$ 1286,00), totalizando o valor de R\$ 9166,00. O presente termo aditivo mantém 05 licenças, todas por 12 meses, o que resultaria no valor global de R\$ 9.850,00. Porém, a contratada concedeu desconto (supressão de valor), totalizando o importe de R\$ 9200,00.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul - SP, 24 de outubro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e  
Urbanismo

**FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA**  
**DIEGO RASTRELLI DE GUSMÃO DE FARIA**  
Contratada

Assinado por 5 pessoas: EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e mais 2  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6B3334023FEA046A78D1CF06473299193>





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
6B334023FEA046A78D1CF06473299193

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6B334023FEA046A78D1CF06473299193>